



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2022 FIRMADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E **GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA – GSI SOLUÇÕES**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral em substituição (Portaria nº 042/2023-DIGER) **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, cientista da computação, RG nº 3627750 - SESP/GO, CPF nº 788.572.011-04 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 - SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve, através do presente termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2022 e respectivos aditivos, firmados com **GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA – GSI SOLUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.452.561/0001-71, com sede na a Rua Dona Maria K. de Figueredo, nº 456, Qd.19 Lt.06, Vila Santa Maria, Conjunto Caiçara, Goiânia/Goiás, CEP 74.775-018, neste ato representada pelo proprietário **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1345954 2ª via – SSP/GO, CPF nº 282.783.051-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato de Fornecimento nº 009/2022 e seus aditivos, a partir de 16/02/2023, em atenção ao Despacho nº 13/2023 – OVG/GGI (000037967906), exarado no Processo nº 202100058004934, do qual consta a informação de que o objeto do referido contrato exauriu antes de expirar sua vigência em 11/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se o presente instrumento a Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento nº 009/2022, por parte da CONTRATANTE, pelo exaurimento do objeto, antes de expirar a vigência contratual, tendo em vista que o mesmo foi entregue em sua totalidade, de acordo com o Despacho nº 13/2023 – OVG/GGI (000037967906).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Geral em substituição-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm./Financeiro-OVG

Testemunhas:

1.

2.

CPF:

CPF:

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 16/02/2023, às 18:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIA ERIKA PRADO CARDOSO, Diretor (a)**, em 17/02/2023, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000038116389 e o código CRC D11EE49C.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058004934



SEI 000038116389